



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas

Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

LEI Nº 712/2012, DE 31 DE MAIO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, adota o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinados a Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS, consoante especificação a seguir:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
081 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0006 – Programa de Interesse e Proteção Social aos Usuários.
XXXX – Manutenção do IGD – SUAS.

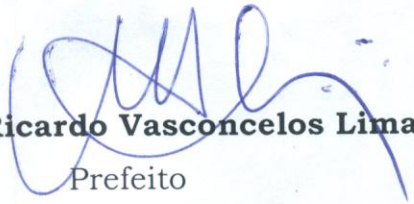
339014/2000	Diárias	R\$	2.000,00
339036/2000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	2.000,00
339039/2000	Outros Serviços de Terceiros – P.	R\$	2.000,00
449052/2000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	17.000,00
TOTAL		R\$	23.000,00

Art. 3º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - A ação do Artigo 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010-2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

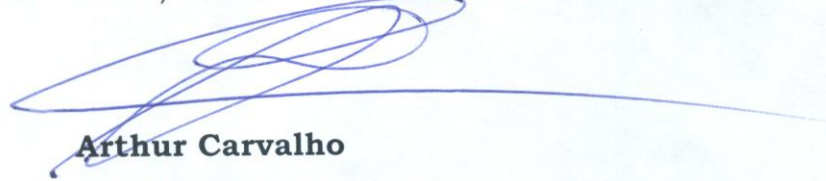
Quebrangulo, 31 de maio de 2012.



Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima

Prefeito

Publicada e registrada na Procuradoria Geral do Município de Quebrangulo, aos 31 trinta e um) dias do mês de maio de 2012.



Arthur Carvalho

Procurador Geral do Município